

Ata de Realização da Concorrência Eletrônica  
 Número de Concorrência: 077/2026

Nº Ata: 1  
 Nº Edital: 077/2026  
 Nº Processo: 077/2026  
 Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua: Intendente Pedro Claudino dos Santos, Bairro: Budag, Rio do Sul - SC, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

1

Val. Ref. Total: 343.060,17

Item: 1 Quant.: 1,00 Unidade: U Val. Ref.: 343.060,17

Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação intertravada, drenagem pluvial e sinalização viária na Rua: Intendente Pedro Claudino dos Santos, Bairro: Budag, Rio do Sul - SC.

## Propostas Iniciais

Fornecedor (apelido)	Valor
Licitante 01	343.060,17
Licitante 02	343.060,17
Licitante 03	343.060,17
Licitante 04	343.060,17
Licitante 05	343.000,00
Licitante 06	325.907,16
Licitante 07	343.060,15
Licitante 08	343.060,00
Licitante 09	343.060,17
Licitante 10	343.060,00
Licitante 11	343.060,17
Licitante 12	343.060,17
Licitante 13	343.060,17

## Eventos do Lote

Evento	Data/Hora inicial
<b>Aguardando Abertura de Propostas</b>	<b>09/03/2026 08.01.23</b>
Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.	
<b>Lances</b>	<b>09/03/2026 08.02.47</b>
Declaro iniciada a fase de LANCES.	
Licitante 02	Último Lance 299.000,00
Licitante 03	Último Lance 304.000,00
Licitante 13	Último Lance 293.900,00
Licitante 01	Último Lance 298.999,99
Licitante 08	Último Lance 290.000,00
Licitante 09	Último Lance 310.000,00
<b>Abertura de Vistas</b>	<b>09/03/2026 08.36.48</b>
Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.	
<b>Habilitação</b>	<b>09/03/2026 08.50.59</b>
Fase alterada para HABILITAÇÃO.	
Habilitado o licitante WE TORRES ARTEFATOS DE CIMENTO E PRE MOLDADOS LTDA pelo motivo: Habilitada a licitante WE TORRES ARTEFATOS DE CIMENTO E PRE MOLDADOS LTDA após diligência para complementação da documentação de habilitação jurídica e social, já que o licitante não apresentou certidão para com o FGTS e também o cartão de cnpj. Tal procedimento está regularmente previsto no Art. 64 da Lei 14.133/2021 e está de acordo com os acórdãos nº 1211/2021 e 988/2022 do TCU Plenário já que os documentos apresentados constituem de fato a condição preexistente do licitante. Assim Considerando o princípio da razoabilidade, da proporcionalidade e do formalismo moderado, entende o agente de contratação que a documentação está de acordo com o Instrumento Convocatório, ficando declarado como vencedor no(s) lote(s) 01..	
<b>Intenção de Recurso</b>	<b>13/03/2026 15.54.15</b>

**Intenção de Recurso**

Não houve manifestação de recurso para o lote.

13/03/2026 15.54.15

**Adjudicação**

Enviada para próxima fase.

13/03/2026 15.54.15

Nada mais a tratar, o Agente de Contratação encerrou a sessão pública de concorrência eletrônica, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

---

Agente de Contratação: Odirlei Farinéa